DECRETO Nº 4.854.
DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em R$ 1,93 (hum real e noventa e três centavos), por dia de atraso, que exceder ao limite de 5 (cinco) dias, o preço do serviço público para utilização de livros, por empréstimo, nas Bibliotecas Municipais, sem prejuízo do direito da Prefeitura usar dos meios legais de que dispõe, visando a busca e apreensão dos mesmos.

Parágrafo Único - Os interesses, no ato da retirada dos livros, deverão assinar compromisso nos termos deste artigo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.904/00.

P.M. de Lorena, 19 de dezembro de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação